



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2594 de 24 de junho de 2003.

Autoria: *PODER EXECUTIVO*.

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2003 e remanejar dotações e dá outras providências".**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 20.745.839,77 (vinte milhões, setecentos quarenta e cinco mil, oitocentos trinta e nove reais, setenta e sete centavos), destinados a reforçar dotações previstas no Orçamento Programa do Poder Executivo, Poder Legislativo, FUNDEF, Fundo Municipal de Saúde, FEMBOM e IPASLUZ do Município de Luziânia para o corrente exercício financeiro de 2003.

**Parágrafo Único** - Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Suplementar do que trata o presente Artigo serão provenientes da previsão do excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar 100% (cem por cento) dos saldos existentes e disponíveis em contas do Orçamento Programa de 2003, para suplementação de dotações que apresenta saldos insuficientes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 de junho de 2003.

**LÚCIA HOSANA LAQUIS** - *Presidente*

  
**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - *1º Secretário*

  
**LEONARDO RORIZ** - *2º Secretário*